

**APROVA**

Autor: **DEPUTADO FABRICIO FURLAN**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0333/25-AL**

Protocolo nº: 13750/25

Data: 17/11/2025

Assunto: Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura a CABO QPPMC CARLA VIEGAS DE PAULA da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá e dá outras providências.



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 2401/2025/AL**

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, II, "m" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** a Deputada DAYSE MARQUES para, como Relatora Especial, emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0333/2025/AL, de autoria do Deputado Fabricio Furlan, que visa a conceder o Título de Mérito Legislativo por Bravura a CABO QPPMC CARLA VIEGAS DE PAULA da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá e dá outras providências.

**Art. 2º** Fica fixado o prazo de dois dias para o Relator Especial apresentar o Parecer.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

Deputada ALLINY SERRÃO  
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DA DEPUTADA DAYSE MARQUES

## **PARECER Nº 0023/RE/DEP. DAYSE MARQUES/2025-AL**

**PROPOSTA** : Projeto de Decreto Legislativo nº 0333/2025-AL

**AUTORIA** : Deputado Fabrício Furlan

**EMENTA** : Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura a CABO QPPMC CARLA VIEGAS DE PAULA da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá e dá outras providências.

**RELATOR (A)** : Deputada Dayse Marques

### **I – RELATÓRIO**

Submete-se à análise, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0333/25-AL, de autoria do Deputado Fabrício Furlan, que visa a conceder o Título de Mérito Legislativo por Bravura a CABO QPPMC NADIA CARLA VIEGAS DE PAULA da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá e dá outras providências.

Com fulcro no artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

No entanto, tendo em vista a impossibilidade de a CCJ conseguir *quórum* para deliberar antes da Sessão Solene agendada para a outorga da presente honraria, a Presidente desta Casa Legislativa, por meio da Portaria nº 2401/2025/AL, designou esta parlamentar como Relatora Especial, nos termos do art. 59, *caput* do Regimento Interno desta Casa de Leis para proceder à análise e produção do devido parecer.

É o breve relatório.

### **II – VOTO DA RELATORA**



A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim determina no artigo 20º-B:

**Art. 20-B.** O **Título Mérito Legislativo por Bravura** será outorgado aos profissionais da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e policiais civis do Estado do Amapá, indicados pelos deputados estaduais, por meio de Projeto de Decreto Legislativo, para aprovação pelo Plenário, nos termos regimentais, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

- I - Currículo do homenageado;
- II - Fundamentação da indicação.

Nesse diapasão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0333/25-AL, de autoria do Deputado Fabrício Furlan, foi apresentado nesta Casa Legislativa devidamente acompanhado da justificativa e do currículo dos homenageados e, dessa forma, cumpriu o pré-requisito solicitado pela referida Resolução.

A presente honraria é concedida em razão da excelência do trabalho desempenhado pela homenageada, no tocante à produção de conhecimento estratégico, especialmente no monitoramento e análise da atuação de organizações criminosas, contribuindo de forma decisiva para a efetividade das ações policiais e o enfrentamento qualificado à criminalidade organizada no estado.

A Cabo QPPMC Carla Viegas de Paula é Bacharel em Direito e possui o Curso de Inteligência Policial (Polícia Militar do Estado do Amapá). Nascida em 17 de dezembro de 1996, possui experiência profissional como Advogada e ingressou nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Amapá no dia 07 de agosto de 2019. A homenageada possui uma sólida trajetória na Polícia Militar do Estado do Amapá, destacando-se tanto pela formação acadêmica quanto pela atuação profissional.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade e pelos atos de bravura demonstrados em operações policiais, este reconhecimento é dirigido a uma servidora pública exemplar, cuja conduta reflete a aplicação fiel das diretrizes institucionais e da doutrina operacional. Sua trajetória evidencia não apenas a dedicação em treinamentos, instruções e capacitações, mas também a atuação firme e corajosa em situações críticas e de alta periculosidade, nas quais a Polícia Militar é chamada a intervir em defesa da coletividade.

Assim analisado, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0333/25-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.

É o parecer.

  
Deputada Dayse Marques  
Relatora Especial



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 67ª - Sessão Ordinária

DATA 09/12/2025

VOTAÇÃO Parecer nº 0023/RE/GAB. Dep. Dayse Marques/2025-AL,  
que aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 0333/25-AL.

- Simbólica  
 Nominal  
 Secreta  
 1ª Discussão  
 2ª Discussão  
 Única Discussão  
 Maioria Simples  
 Maioria Absoluta  
 Maioria Qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA PDT				X
ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL Presidente				
DAYSE MARQUES SD	X			
DELEGADO INÁCIO PDT				X
DIOGO SENIOR MDB				X
DR. VICTOR REDE 3º Secretário				X
EDNA AUZIER PSD 1ª Secretária	X			
FABRÍCIO FURLAN REDE	X			
HILDEGARD GURGEL UNIÃO BRASIL				X
JACK JK SD	X			
JAIME PEREZ PRD 1º Vice-Presidente	X			
JESUS PONTES PDT 2º Secretário	X			
JORY OEIRAS PP	X			
JUNIOR FAVACHO MDB	X			
KAKÁ BARBOSA 2º Vice-Presidente	X			
LILIANE ABREU PV 4ª Secretária	X			
LORRAN BARRETO PSD	X			
PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS				X
R. NELSON VIEIRA PL	X			
RAYFRAN BEIRÃO SOLIDARIEDADE	X			
ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL				X
RODOLFO VALE PCdoB				X
TELMA NERY CIDADANIA	X			
ZENEIDE COSTA PODEMOS				X

1º OU 2º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.691, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado FABRICIO FURLAN

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura a CABO QPPMC **CARLA VIEGAS DE PAULA** da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá, e dá outras providências.

### A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Mérito Legislativo Por Ato de Bravura a Cabo QPPMC **CARLA VIEGAS DE PAULA** da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá, como referência na produção de conhecimento estratégico, especialmente no monitoramento e análise da atuação de organizações criminosas, contribuindo de forma decisiva para a efetividade das ações policiais e o enfrentamento qualificado à criminalidade organizada no estado.

**Art. 2º** A presente honraria é concedida em reconhecimento ao elevado senso de dever, coragem, preparo técnico e humanidade demonstrados pela homenageada, características que engrandecem a Polícia Militar do Estado do Amapá e inspiram a sociedade amapaense.

**Art. 3º** A entrega do título será realizada em Sessão Solene, em data oportunamente designada pela Mesa Diretora.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

  
Deputada Alliny Serrão  
Presidente



## DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.691, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado FABRÍCIO FURLAN

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura a CABO OPPMC CARLA VIEGAS DE PAULA da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá, e da outras providências.

## A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "f" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Mérito Legislativo Por Ato de Bravura a Cabo OPPMC CARLA VIEGAS DE PAULA da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá, como referência na produção de conhecimento estratégico, especialmente no monitoramento e análise da atuação de organizações criminosas, contribuindo de forma decisiva para a efetividade das ações policiais e o enfrentamento qualificado à criminalidade organizada no estado.

**Art. 2º** A presente honraria é concedida em reconhecimento ao elevado senso de dever, coragem, preparo técnico e humanidade demonstrados pela homenageada, características que engrandecem a Polícia Militar do Estado do Amapá e inspiram a sociedade amapaense.

**Art. 3º** A entrega do título será realizada em Sessão Solene, em data oportunamente designada pela Mesa Diretora.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão  
PresidenteESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.692, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado JAIME PEREZ

Concede o Título de Cidadã Amapaense à Empresária TATIANE TRZECIAK, e da outras providências.

## A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "f" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadã Amapaense à Empresária TATIANE TRZECIAK pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá, exercendo com dedicação e honradez as competências e as transformações sociais, colaborando com o desenvolvimento econômico, social e político do nosso Estado, onde podemos perceber o impacto de suas ações nas comunidades periferias.

**Art. 2º** A Assembleia do Estado do Amapá se reunirá em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título a agraciada.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão  
PresidenteESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.693, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado JAIME PEREZ

Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará ao Senhor ANDERSON SILVA Contramestre, e da outras providências.

## A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "f" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará ao Senhor ANDERSON SILVA, afilhado CONTRAMESTRE, pelo reconhecimento e valorização da capoeira como expressão cultural, artística, esportiva e histórica, homenageado como aquele que contribui para sua preservação, difusão e desenvolvimento no Estado, destacando a importância social da capoeira, promovendo o fortalecimento do segmento e incentivando políticas públicas que assegurem sua continuidade como Patrimônio Cultural.

**Art. 2º** A Assembleia do Estado do Amapá se reunirá em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão  
PresidenteESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.694, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado JAIME PEREZ

Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará à Senhora AIDA ALCANTARA CARVALHO ROCHA – MESTRA FERRA, e da outras providências.

## A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "f" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará à Senhora AIDA ALCANTARA CARVALHO ROCHA, conhecida como MESTRA FERRA, pelo reconhecimento e valorização da capoeira como expressão cultural, artística, esportiva e histórica, homenageada como aquela que contribui para sua preservação, difusão e desenvolvimento no Estado, destacando a importância social da capoeira, promovendo o fortalecimento do segmento e incentivando políticas públicas que assegurem sua continuidade como Patrimônio Cultural.

**Art. 2º** A Assembleia do Estado do Amapá se reunirá em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título a agraciada.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão  
Presidente



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

### DIRETORIA LEGISLATIVA

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 20 dias do mês de maio de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/Assistente Legislativo - Especialidade: Assistente Administrativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo, Projeto de Decreto Legislativo nº 0333/25-AL, que contém 08 folhas, incluindo esta e a capa.



**Documento assinado digitalmente por ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS**

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento